



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 2.119, DE 26 DE MARÇO DE 2015

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional na Secretaria de Educação e Cultura.”*

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira** Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

**Art. 1º.** – Fica aberto na Secretaria de Educação e Cultura, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.354,05 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), destinado a atender as despesas com Folha de Pagamento dos professores efetivos da rede municipal, que será codificado no orçamento vigente do Município sob o nº. 12.368.0006.2052 - Categoria Econômica nº. 3.1.90.11

**Art. 2º.** - A cobertura do presente crédito adicional, dar-se-á no valor de R\$ 2.354,05 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos), com os recursos provenientes do depósito em Conta Corrente nº. 5.981-1 – Agencia; 4695-7 do Banco do Brasil S/A, referente a devolução de subvenção recebida no exercício de 2.014, de acordo com o Convênio celebrado entre a Secretaria de Educação e Cultura/FUNDEB nº. 01/2014, processo administrativo nº. 1.975/2013 e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Rio Grande da Serra.

**Art. 3º.** - Ficam alterados, em igual valor os Anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 2.014, de 03 de julho de 2.013 – Plano Plurianual e os Anexos 5 e 6 da Lei nº. 2.088, de 04 de setembro de 2.014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº. 2.098, de 17 de novembro de 2.014 – Lei do Orçamento Anual.

**Art. 4º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de março de 2.015 - 50º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

PjLei nº. 013.03.2015 = CM  
Autógrafo nº. 014.03.2015 = CM  
Processo nº. 498/15 = PM



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)